



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



Brasília-DF, 12 de novembro de 2019.

AOS DELEGADOS E DELEGADAS DO 33º CONSINASEFE DOS MEMBROS TITULARES DA COMISSÃO DE ÉTICA DO SINASEFE/DN

Companheiras e Companheiros,

O Conselho de Ética do SINASEFE encaminha ao Plenário do 33º CONSINASEFE o relatório dos processos em tramitação sob sua responsabilidade, resguardando a proteção à honra e à imagem da pessoa investigada, a prevalência da ética sindical no contexto prático do SINASEFE e o dever de prestar contas do nosso mandato.

Neste um ano de mandato, os trabalhos dos atuais membros titulares do Conselho de Ética buscaram em todas as suas ações explicitar os possíveis desvios éticos por meio de uma atuação positiva e pedagógica, alicerçada na independência e imparcialidade dos seus membros na apuração dos fatos, com as garantias asseguradas pelo Estatuto e no Regimento Interno do Conselho de Ética. Respeitou-se, sempre, o contraditório e o direito à ampla defesa.

O atual Conselho de Ética foi eleito no 32º CONSINASEFE, realizado em maio de 2018. Nesse período de mandato, por vários motivos, somados à dinâmica estabelecida na instrução dos processos, das oitivas do rol de testemunhas do(a)(s) denunciado(a)(s) e do(a)(s) denunciante(s), às questões administrativas quanto à consolidação da necessária autonomia de trabalho necessária ao CE, perante a Direção Nacional, foi impossível concluir todos processos em curso.

É imperioso destacar ainda que o atual Estatuto e o Regimento Interno do Conselho de Ética carecem, urgentemente, de mudanças. Estamos no momento ideal para consolidar e positivar uma nova diretriz ao papel do Conselho de Ética do SINASEFE NACIONAL. Antes, tínhamos várias **Comissões de Ética e a Comissão de Apuração Prévia**, para cada nova denúncia, que foram alteradas para um **Conselho de Ética** em 2017, tendo este um caráter



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



permanente, com maior amplitude e autonomia para todos os processos de denúncia no SINASEFE.

As diversas teses apresentadas no 33º CONSINASEFE, relacionadas ao Conselho de Ética, têm o objetivo central o fortalecimento regulamentar da sua estrutura no Estatuto, a sua autonomia plena em relação aos Diretores da Direção Nacional, o mandato e suas competências.

Por essa razão, decidimos não apresentar nenhum relatório conclusivo no 33º CONSINASEFE sobre os processos que tramitam no Conselho de Ética, aguardando, portanto, as possíveis mudanças estatutárias. No entanto, entendemos que se faz necessário que os trabalhadores e trabalhadoras filiados ao SINASEFE tenham ciência de quantos e quais são os objetos das denúncias protocoladas e em que fase estão no CE, preservando os nomes dos Denunciantes e dos Denunciados.

No Conselho de Ética, os Processos seguem as seguintes sequências e fases:

- a) o **juízo de admissibilidade** da denúncia pela PLENA ou CONSINASEFE;
- b) autuação do processo no Conselho de Ética;
- c) notificação do(a)s denunciado(a)s para apresentar(em) defesa prévia, por escrito;
- d) oitiva do rol de testemunhas do Denunciante, com a presença do Denunciado(a)s;
- e) oitiva das testemunhas que o Conselho de Ética julgar necessárias;
- f) oitiva da(s) testemunha(s) arroladas pelo(a)s Denunciado(a)s. Após concluída a coleta de provas da instrução do processo, o Conselho de Ética promoverá:
 - g) o Interrogatório do denunciado(a)s;
 - h) manifestação do Denunciado(a)s, por escrito, em razões finais e,
 - i) encerrada a instrução, o Relator(a) apresenta a proposta de relatório conclusivo no colegiado do Conselho de Ética, para que seja decidido sobre o **juízo de mérito** da denúncia, através de um parecer final que o submeterá à decisão da PLENA ou do CONSINASEFE, dependendo do caso e sanção.

Processos em trâmites no Conselho:

01. PROCESSO N.º 001/2017

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE: 151ª PLENA, realizada no dia 09.09.2017



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



DENUNCIANTE(S) ...

DENUNCIADO(A)(S) ...

RELATORA: Conselheira Cecilia de Menezes de Sobreira Cunha

OBJETO DA DENÚNCIA: "Agressão física a um filiado e a tentativa de assédio/constrangimento com intuito de obter possível favorecimento sexual a uma filiada delegada de base, ambos os fatos, cometidos por um filiado delegado de base, no período da realização da 151ª PLENA".

FASES CONCLUÍDAS: a, b, c, d e f.

FASES PENDENTES: g, h e i.

02. PROCESSO N.º 002/2017

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE: 149ª PLENA, realizada no dia 29.04.2017

DENUNCIANTE(S) ...

DENUNCIADO(A)(S) ...

RELATOR: Conselheiro Ivo da Silva

OBJETO DA DENÚNCIA: "Assédio moral com nuances de sexismo, misoginia e a falta de urbanidade a uma Diretora da DN, cometido por outro Diretor da DN".

FASES CONCLUÍDAS: a, b, c, d, f, g e h e a proposta de relatório de juízo de mérito foi concluído pelo relator.

FASES PENDENTES: Aprovação do Relatório pelo CE e o envio para decisão da PLENA ou CONSINASEFE.

03. PROCESSO N.º 001/2019

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE: 158ª PLENA, realizada no dia 14.04.2019

DENUNCIANTE(S) ...

DENUNCIADO(A)(S) ...

RELATORA: Conselheira Priscylla Carla Ferreira Bezerra

OBJETO DA DENÚNCIA: "Denúncia de um parentesco de um membro da Direção Nacional, acolhida na reunião das mulheres do SINASEFE e formalizada por uma sindicalizada de base num contexto de possível violência doméstica, onde sofreu: abuso, psicopatia, violência psicológica e ofensas em face de um Diretor da DN".

FASES CONCLUÍDAS: a, b e c.

FASES PENDENTES: d, e, f, g, h e i.

04. PROCESSO N.º 002/2019

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE: 159ª PLENA, realizada no dia 01.06.2019

DENUNCIANTE(S) ...

DENUNCIADO(A)(S) ...

RELATORA: Conselheira Rosângela da Silva Freitas

OBJETO DA DENÚNCIA: "Desaparecimento do Livro de Registro dos hóspedes da Casa do SINASEFE - jogado fora - denunciado por uma Diretora da DN, em face de um membro do Conselho de Ética"

FASES CONCLUÍDAS: a, b, c e d

FASES PENDENTES: e, f, g, h e i.



SINDICATO NACIONAL DOS SERVIDORES FEDERAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

CNPJ: 03.658.820/0001-63

FUNDADO EM: 11/11/1988



05. PROCESSO N.º 003/2019

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE: 160ª PLENA, realizada no dia 12.07.2019

DENUNCIANTE(S) ...

DENUNCIADO(A)(S) ...

RELATORA: Conselheira Rosângela da Silva Freitas

OBJETO DA DENÚNCIA: "constrangimento, empurrão com o corpo, com intimidação e agressão verbal-simbólica sofrida por uma Diretora da DN, em face de um membro afastado do Conselho de Ética, acumulado por uma nota pública oficial de um coletivo da DN, que fez possível denúncia caluniosa ao afirmar que a Diretora da DN mentiu sobre os fatos ocorridos"

FASES CONCLUÍDAS: a, b e c

FASES PENDENTES: d, e, f, g, h e i.

06. PROCESSO N.º 005/2019

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE: 161ª PLENA, realizada no dia 28.09.2019

DENUNCIANTE(S) ...

DENUNCIADO(A)(S) ...

RELATOR: Conselheiro Ivo da Silva

OBJETO DA DENÚNCIA: "Infração de condutas administrativas de uma Diretora da DN na realização de despesas sem anuência prévia da DN, ocasionando possível prejuízo financeiro e lesão irreparável a imagem do SINASEFE, acumulada de possível falsa denúncia de assédio moral a entidade externa ao SINASEFE, denunciada por outras Diretoras da DN".

FASES CONCLUÍDAS: a, b e c.

FASES PENDENTES: d, f, g, h e i.

07. PROCESSO N.º 006/2019

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE: 161ª PLENA, realizada no dia 28.09.2019

DENUNCIANTE(S) ...

DENUNCIADO(A)(S) ...

RELATORA: Conselheira Erlani Silva de Oliveira

OBJETO DA DENÚNCIA: "Assédio moral, expresso na prática anti-sindical, sofrido por uma funcionária/trabalhadora, no cargo de jornalista em uma Seção da Base do SINASEFE, cometida por Diretores da Seção Sindical. Fato denunciado por um Diretor da DN".

FASES CONCLUÍDAS: a, b e c.

FASES PENDENTES: d, f, g, h e i.

Membros titulares do Conselho de Ética do SINASEFE (Mandato 2018 - 2019)

Ivo da Silva (IFMT) - Presidente

Cecília de Menezes de Sobreira Cunha (IFMG) - Secretária

Priscylla Carla Ferreira Bezerra (SINDSCOPE) - Membro Titular

Rosângela da Silva Freitas (SINDSCOPE) - Membro Titular

Erlani Silva de Oliveira (IFMA) - Membro suplente no exercício do afastamento do Titular.